

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE TESES DO 3º CONGRESSO ESTADUAL
DO FISCO PAULISTA - Retificado em 18/05/2023**

1 - DO OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso de Teses tem como objetivo fornecer subsídios para grupos de trabalho do 3º Congresso Estadual do Fisco Paulista, que será realizado em 2023.

As teses deverão ser apresentadas em uma das seguintes áreas:

- 1) Imagem do Fisco Paulista e Educação Fiscal;
- 2) Inovação, visando:
 - 2.1 – *Reduzir o “Gap” Tributário: todas as ações que acarretem aumento de arrecadação sem aumento de alíquotas ou política tributária em geral (tipo regimes especiais e a retirada deles);*
 - 2.2 – *Melhoria do ambiente de negócios: ações que se referem ao contribuinte, como redução de burocracia, melhoria do atendimento, redução da necessidade de atendimento, dentre outras;*
 - 2.3 – *Aumento da eficiência da Administração Tributária: ações voltadas para o público interno, como sistemas de fiscalização e outras;*
- 3) Política.

As teses devem ser apresentadas de forma a permitir que os grupos de trabalho do 3º Conefip possam, ao final, apresentar propostas e soluções que promovam o desenvolvimento de ideias e sugestões para aprimorar os trabalhos na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e o desenvolvimento da Administração Tributária, visando a sociedade como destinatária dessas propostas.

2 - DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do presente concurso auditores fiscais devidamente filiados ao Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo, individualmente ou em grupos.

É vedada a participação dos filiados eventualmente integrantes da Comissão de Avaliação e Julgamento.

Poderão participar do concurso os membros do Conselho de Representantes e da Diretoria Executiva do SINAFRESP, sendo vedada a participação destes membros e seus familiares na Comissão de Avaliação e Julgamento.

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de teses deverão ser realizadas por meio de formulário on-line disponibilizado no site do Sinafresp.

Os interessados deverão preencher o formulário, no prazo estabelecido neste regulamento, com os dados solicitados e o arquivo da tese proposta anexado em PDF.

O modelo para apresentação da tese estará disponível no site do Sinafresp.

Somente serão aceitas inscrições de teses relacionadas a uma das áreas descritas no item 1, quais sejam: Imagem do Fisco Paulista e Educação Fiscal; Inovação; e Política.

4 - DO CRONOGRAMA

O Concurso de Teses obedecerá ao seguinte cronograma:

11/02/2023 - Divulgação do regulamento;

01/03 à 15/05/2023 - Período de inscrições;

06/06/2023 - Encontro dos integrantes da Comissão de Avaliação e Julgamento;

12/06/2023 - Divulgação dos finalistas escolhidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento;

25/06/2023 - Premiação.

4.1 - Todos os prazos e datas do cronograma acima serão definidos pela Comissão Organizadora do concurso e serão divulgados antes do início do período de inscrições.

5 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

As avaliações e os julgamentos dos projetos serão realizados pela Comissão de Avaliação e Julgamento.

5.1 - À Comissão de Avaliação e Julgamento compete:

I - analisar e avaliar os projetos inscritos, observados os critérios e etapas definidos neste regulamento;

II – após a análise e avaliação, julgar os projetos, para que sejam classificados três projetos de cada tema, com as melhores avaliações;

5.2 - Da composição da Comissão de Avaliação e Julgamento:

A Comissão de Avaliação e Julgamento será composta de 5 (cinco) membros, convidados pela Comissão Organizadora, preferencialmente integrantes de carreiras fiscais de outros Estados ou esferas de governo.

Caso algum integrante da categoria de Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo seja escolhido para a Comissão, fica vedada a sua participação no Concurso.

6 - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

6.1 - Da análise preliminar

Preliminarmente, a Comissão de Avaliação e Julgamento verificará os requisitos do projeto para sua admissão, quais sejam:

I - projeto subscrito por filiado do SINAFRESP em pleno gozo de seus direitos estatutários, sem pendência de ordem financeira ou administrativa;

II - projeto relacionado a um dos temas do 3º Conefip, quais sejam: Imagem do Fisco Paulista e Educação Fiscal; Inovação; ou Política.

Não sendo atendido qualquer um dos requisitos, a Comissão de Avaliação e Julgamento desclassificará o projeto do Concurso.

6.2 - Dos critérios de avaliação

Após a análise preliminar, a Comissão de Avaliação e Julgamento avaliará todo o projeto, observada a pontuação de até 100 (cem) pontos, distribuídos nas proporções seguintes:

I – **Originalidade e criatividade** (até 20 pontos) – neste quesito, será avaliada a originalidade e a criatividade do projeto, verificando se o mesmo possibilita o entendimento da importância de sua implementação;

II - **Conjunto do trabalho** (até 20 pontos) – neste quesito, serão avaliadas a qualidade técnica, a redação e a importância do tema;

III – **Inovação** (até 20 pontos) – neste quesito, será avaliado o descritivo do projeto, considerando: a justificativa; a descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos; e o caráter de inovação;

IV – **Beneficiários diretos do projeto** (até 40 pontos) – neste quesito, serão avaliados os beneficiários diretos atingidos pelo projeto, bem como os demais gestores e responsáveis envolvidos;

6.3 – Seleção dos finalistas

Após a análise, serão selecionados os três projetos com maior pontuação em cada tema para apresentação à categoria.

6.4 – Desempate

Em caso de empate, caberá uma votação entre os 5 (cinco) membros da Comissão de Avaliação e Julgamento, devendo ser escolhido aquele trabalho que obtiver mais votos.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 – Os projetos finalistas serão contemplados com as seguintes premiações em cada categoria:

I - primeiro lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - segundo lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - terceiro lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7.2 – Caso a premiação seja concedida a um grupo, o valor total do prêmio será dividido, pelo SINAFRESP, igualmente entre seus participantes.

8 – DOS RESULTADOS

Os projetos finalistas de cada categoria serão divulgados pela Comissão de Avaliação e Julgamento, no site do SINAFRESP, na data indicada no item 4 deste regulamento. A divulgação da ordem de premiação será feita no evento de abertura do Conefip, na data indicada no item 4 deste regulamento.

9 – DAS OMISSÕES DO REGULAMENTO

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento serão soberanas, não cabendo recurso contra as decisões tomadas pela comissão durante o concurso.

10.2 - Não serão aceitas solicitações de inscrições ou envio de documentação por formas e prazos que não tenham sido especificadas neste regulamento.